

Lei n.º 158 de 26 de Dezembro de 1.955.
"Autoriza Construir Cemiterio
Publico nos Povoados de Brazlandia
e Santo Antonio do Descoberto."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir e administrar um Cemiterio Publico no Povoador de Brazlandia, em terreno de Propriedade do Patrimonio Municipal;

Art. 2.º Fica igualmente autorizado a entrar em entendimento com a Fúria Arqui.

diocesana e construir outro Cemitério, em terreno do Patrimônio Paroquial, no Povoado de Santo Antônio do Descoberto;

Art. 3º - Essas construções obedecerão às exigências indimentáveis, com excavações e ali-circos profundos, a fim de evitar a penetração de animais silvestres;

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizando a abrir crédito necessário para o cumprimento da presente lei, bem como estabelecer taxas e regulamentar;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 20 de Dezembro de 1955.

a a) Alceu de Araujo Roriz.
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis.